



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12.820 000



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Assistência Farmacêutica) para a Unidade Básica de Saúde Municipal, com entrega parcelada conforme a necessidade.

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Areias/SP, PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Licitações e Contratos, torna publica a abertura do processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores com as demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DATA DE ABERTURA 21/09/2022 às 08:15 horas.

1 - DA ÁREA REQUISITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Saúde

2 - DO OBJETO

2.1 O presente Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para **Aquisição de medicamentos (Assistência Farmacêutica) para a Unidade Básica de Saúde Municipal, com entrega parcelada conforme a necessidade**, e conforme especificação do Anexo I deste Edital.

3 - DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

3.1 Qualquer interessado poderá, através do tel (12) 3107-9100 ou e-mail licitacao@areias.sp.gov.br, solicitar esclarecimentos deste certame **em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial do mesmo.**

3.2 As impugnações deverão obrigatoriamente, serem formalizadas por escrito, devidamente assinadas (conter nº do CNPJ, a razão social e o nome do representante que

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



assinou), e protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Areias/SP, à Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, Areias/SP, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura oficial deste certame.

3.3 Os esclarecimentos e impugnações serão respondidos no prazo máximo de **01 (um) dia** a contar do seu recebimento.

3.4 É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento relativo às informações deste Edital.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

4.2 **Não poderão participar da presente licitação as empresas:**

4.2.1 Que se encontrarem sob processo de falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas ou em processo de liquidação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

4.2.2 Que estejam suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.3 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do Artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei 9.605/1998;



4.2.4 Não atendam ao estipulado na cláusula 4.1;

4.2.5 Que estejam constituídas sob a forma de consórcio ou cooperativas;

4.3 A observância das vedações do item 4.2 é de inteira responsabilidade das licitantes que, pelo descumprimento, sujeitar-se-ão às penalidades cabíveis.

5

- DO CREDENCIAMENTO

5.1 Horário de credenciamento: Até às **08:15 horas** do dia 21/09 /2022.

5.2 O representante da licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo representado conforme modelo do **Anexo II** deste Edital, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Frisando-se que os documentos aqui elencados não substituem o documento previsto no Anexo II.

5.3.1 No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado em original seguido de cópia **ou** cópia autenticada o Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada em original seguida de cópia **ou**



cópia autenticada a ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.3.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverão ser apresentados no momento do credenciamento, em original seguido de cópia **ou** cópia autenticada, o respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual e a ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 A empresa licitante deverá apresentar declaração conforme **Anexo III**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5.5 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.6 A ausência do credenciado importará a imediata exclusão da licitante da sessão de lances e a renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

5.7 Todos os documentos relativos ao credenciamento deverão estar fora dos envelopes da “proposta comercial” e “documentação de habilitação”.

6 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 Deverão ser entregues os envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, até as 08:15 horas, do dia 21/09/2022 no setor de protocolo (1º andar) e abertura da sessão será às 08:15 horas do mesmo dia.

6.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis e hermeticamente fechados.

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12.820 000



6.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE: (NOME
DA EMPRESA E CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROponente: (NOME DA EMPRESA E CNPJ)

6.2 A Prefeitura Municipal de Areias/SP não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

7

- DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A proposta comercial deverá ser impressa, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo.

7.2 Todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos serão tacitamente aceitos pela proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

7.3 Os preços serão fixos e irremovíveis.
Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000
Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



7.4 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante vencedora.

7.5 A proposta deverá ser apresentada com validade não inferior a 30 (trinta) dias contados da data prevista para a entrega dos envelopes.

7.6 A proposta comercial e a oferta deverão compreender os itens descritos no **Anexo I – Projeto Básico**, deste edital;

7.7 As descrições dos itens e dos implementos cotados que não constar, pelo menos, as especificações mínimas citadas no Objeto e na Proposta Comercial serão desclassificadas por não expressar as exigências contidas neste Edital.

7.8 A licitante detentora da proposta de menor preço por item deverá encaminhar ao Pregoeiro, via e-mail: licitacao@areias.sp.gov.br, **sua Proposta de Preço AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em até 01 (hum) dia após o encerramento da sessão do Pregão, mesmo que essa sessão seja baixada em diligência, sob pena de desclassificação.**

8

- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

8.1 DA HABILITAÇÃO

8.1.1 **O envelope nº. 02** deverá conter obrigatoriamente os documentos enumerados nos itens 8.2 a 8.5, apresentados em via original, seguida de cópia para autenticação do Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio ou apresentados em cópia autenticada.

8.1.2 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras, bem como aqueles que não atenderem as



exigências deste edital e, ainda, serão considerados inservíveis os protocolos de solicitação destes documentos feitos às repartições competentes.

8.1.3 O documento emitido via Internet poderá ter a sua autenticidade verificada no respectivo “site”.

8.1.4 Os documentos **que tiverem prazo de validade** deverão ser apresentados com este prazo válido. Será considerado prazo válido o período de validade explícito no documento que englobar a data fixada para a entrega dos envelopes ou inexistindo essa informação, deverá haver a data de emissão deste documento em até 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura oficial dos envelopes.

8.1.5 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital.

8.2 DA HABILITAÇÃO JURIDICA

8.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, devidamente registrado, em se tratando de empresas comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;

8.2.3 Inscrição de ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.

8.2.4 Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em operação no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 8.2.1 a 8.2.4 não precisarão compor o envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste Pregão.

8.3 DA REGULARIDADE FISCAL

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda (site: www.mpas.gov.br);

8.3.2 Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, (site:www.caixa.gov.br);

8.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br);

8.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão de Débitos Estaduais do domicílio fiscal da licitante;

8.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Valores Mobiliários e Imobiliários): Certidão de Débitos Municipais do domicílio fiscal da licitante;

8.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, conforme Lei 12.440 de 07/07/2011.

8.3.7 Declaração da licitante demonstrando a Inexistência de Fato Impeditivo e situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme modelo do **Anexo IV** deste edital.

8.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

8.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa. O balanço patrimonial deve estar registrado.

8.4.2 No caso de micro ou pequena empresa apresentar apenas a declaração do imposto de renda e um documento da junta comercial sobre a condição de micro ou pequena empresa.

8.4.3 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio da sede da licitante em data não anterior a **90**



(noventa) dias da data fixada para a entrega dos envelopes.

8.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos compatíveis e similares com no mínimo 50% do objeto da presente licitação.

8.5.2 Da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE);
- Certificado de Autorização Especial (AE) somente para fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos;

9 – DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 Após encerrar o Credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, momento em que não mais se aceitará novas licitantes, dando-se início à abertura dos envelopes de "Proposta Comercial".

9.2 Classificação das Propostas Comerciais

9.2.1 As Propostas Comerciais serão analisadas conforme todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.2.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências deste ato convocatório;
- b) apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente



inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;

- c) não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

9.2.3 O Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.4 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem 9.2.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), incluída a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.5 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.2.6 Se, nos critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 3 (três) licitantes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente. Porém, caso haja o comparecimento de uma única interessada ou apenas uma proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

9.3 Lances Verbais

9.3.1 Será dada a oportunidade de nova disputa às licitantes classificadas por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 As propostas serão separadamente Item por Item.
Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



9.3.3 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.5 No início da fase de lances, o Pregoeiro poderá definir percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.

9.4 Julgamento

9.4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado, desde que atendidas todas as exigências deste edital.

9.4.2 Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado.

9.4.3 Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope de Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições.

9.4.4 Constatado o atendimento pleno às exigências será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital.

9.4.5 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto deste edital.



9.4.6 Na reunião, lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelos presentes.

9.4.7 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá às licitantes julgadas desclassificadas os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, à vencedora.

10.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O recurso deverá ser protocolizado sede da Prefeitura Municipal de Areias/SP, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



às 17:00 horas, nos dias de expediente.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro encaminhará o processo para o Prefeito que adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologação do resultado.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato das demais cominações legais.

12 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0204 – Secretaria Municipal de Saúde 0018– Assistência
à Saúde Pública

2022 – Manutenção das Atividades Na Secretaria
Municipal de Saúde 3.3.90.30.09 – Material
Farmacológico
01 – Tesouro

020400 – Fundo Municipal de Saúde 10.302.0018.2022
Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000
Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



– Manutenção das atividades na Secretaria
Municipal de Saúde 33.90.30.00 – Material de Consumo
01 – tesouro

01.0000- Saúde Geral
020400 – Fundo Municipal de Saúde 10.302.0018.2022

– Manutenção das atividades na Secretaria
Municipal de Saúde

33.90.30.00 – Material de Consumo

05– convênios federais

300.0003. PAB Fixo – Piso de Atenção Básica Fixo

020400 – Fundo Municipal de Saúde 10.302.0018.2022

– Manutenção das atividades na Secretaria

Municipal de Saúde 33.90.30.00 – Material de Consumo

05 – Convênios Federais

300.00610- programa melhoria de acesso e da
Qualidade – PMAQ

13

– DO PAGAMENTO

13.1 Para o pagamento até o **dia 20**, as Notas Fiscais devem ser entregues do dia 1º (primeiro) ao dia 5 (cinco) do mês.

13.2 As Notas Fiscais devem ser emitidas no **valor mínimo** de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

13.3 Os pagamentos serão efetuados no valor correspondente à entrega efetiva dos materiais adquiridos, após o responsável indicado pela Prefeitura atestar o recebimento do objeto, conforme artigo 62 da Lei 4.320/64.

13.4 Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



validade da proposta.

13.5 Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal, nos termos acima descritos.

14 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

14.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue parceladamente, através de requisição do Setor de Compras, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, ou através de requisição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

14.2 Os custos da entrega correrão por conta da contratada.

14.3 A Contratada se co-responsabilizará pela total garantia dada pelo fabricante, pela qualidade dos materiais, bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto defeituoso, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Em caso de descumprimento por parte da contratada dos compromissos assumidos serão aplicadas as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital, ou por imperícia, poderá a Prefeitura Municipal de Areias/SP:

- a) rescindir unilateralmente o contrato;
- b) aplicar multa de 2% em caso de pagamento fora do dia de vencimento;
- c) aplicar juros de 0,02 % por dia de atraso de pagamento;
- d) determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;



- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

15.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

15.5 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo de Credenciamento

ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Licitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Situação

Regular

ANEXO V – Proposta Comercial

ANEXO VI – Modelo do Comprovante de Retirada do Edital

ANEXO VII – Minuta do Contrato

ANEXO VIII – Termo de Ciência e Notificação

16.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados



em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3 Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

16.5 A participação da licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.6 Este edital estará disponível no endereço, na sede da Prefeitura Municipal de Areias/SP, sendo necessário que a empresa licitante que retirar o edital via internet, envie à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Areias/SP, via fax, um comprovante/recibo de retirada deste edital, conforme **Anexo VI**, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

Areias, 06 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA

COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12.820 000



ANEXO I PROJETO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, a **Aquisição de medicamentos (Assistência Farmacêutica) para a Unidade Básica de Saúde Municipal, com entrega parcelada conforme a necessidade,** conforme especificações anexas:



LICITAÇÃO 2022 - MEDICAMENTOS ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA

Item	Especificação do Item	Forma Farmacêutica	Qtde	Média Final	Média Total
1	Acetato de Hidrocortisona 10mg/g	Creme	100	R\$ 15,35	R\$ 1.535,00
2	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/mL	Sol. Injetável	50	R\$ 24,91	R\$ 1.245,59
3	Acetazolamida 250mg	Comp	300	R\$ 1,18	R\$ 353,94
4	Aciclovir 200mg	Comp	3000	R\$ 2,48	R\$ 7.440,87
5	Aciclovir 50mg/g	Creme	200	R\$ 11,59	R\$ 2.318,24
6	Acido Acetilsalicílico 100mg	Comp	20000	R\$ 0,34	R\$ 6.828,00
7	Acido Acetilsalicílico 100mg (Tamponado)	Comp	1000	R\$ 2,02	R\$ 2.019,60
8	Acido Acetilsalicílico 500mg	Comp	5000	R\$ 0,23	R\$ 1.163,42
9	Ácido Fólico 5mg	Comp	6000	R\$ 0,14	R\$ 853,10
10	Ácido Tranexâmico 250mg	Comp	600	R\$ 2,53	R\$ 1.515,20
11	Aesculus hippocastanum 263,2mg	Comp	500	R\$ 1,43	R\$ 714,17
12	Albendazol 40mg/mL	Susp. Oral	150	R\$ 3,12	R\$ 467,68
13	Albendazol Mastigável 400mg	Comp	500	R\$ 1,41	R\$ 706,94
14	Alcachofra (Cynara scolymus L.) 24mg a 48mg de derivados de ácido cafeoilquínico)	Comp. ou Cáps	500	R\$ 0,72	R\$ 362,11
15	Alendronato de Sódio 10mg	Comp	360	R\$ 1,50	R\$ 539,35
16	Alendronato de Sódio 70mg	Comp	2000	R\$ 2,53	R\$ 5.060,51
17	Alopurinol 300mg	Comp	2000	R\$ 0,57	R\$ 1.141,33
18	Amiodarona 100mg	Comp	3000	R\$ 0,63	R\$ 1.902,83
19	Amiodarona 200mg	Comp	3000	R\$ 0,81	R\$ 2.439,37
20	Amoxicilina 250mg/5mL (Frasco 150mL)	Susp. Oral	400	R\$ 6,50	R\$ 2.601,31
21	Amoxicilina 500mg	Cáps	10000	R\$ 0,46	R\$ 4.575,78
22	Amoxicilina 500mg + Clavulanato 125mg	Comp	2500	R\$ 2,66	R\$ 6.654,69
23	Amoxicilina 50mg/mL + Clavulanato de Potássio 12,5mg/ml	Suspensão	200	R\$ 13,22	R\$ 2.644,60
24	Amoxicilina 875mg + Clavulanato 125mg	Comp	2000	R\$ 2,83	R\$ 5.650,27
25	Aroeira (Schinus terebinthifolia Raddi) 1,932 mg de ácido gálico	Gel vaginal	30	R\$ 103,07	R\$ 3.092,20
26	Atenolol 100mg	Comp	3000	R\$ 0,51	R\$ 1.531,40
27	Atenolol 25mg	Comp	8000	R\$ 0,20	R\$ 1.632,71
28	Atenolol 50mg	Comp	4500	R\$ 0,29	R\$ 1.285,35
29	Azitromicina 200mg/5mL	Suspensão	200	R\$ 20,62	R\$ 4.123,37
30	Azitromicina 500mg	Comp	3000	R\$ 4,53	R\$ 13.590,00
31	Babosa (Aloe vera) 10-70% gel fresco	Gel	30	R\$ 48,78	R\$ 1.463,45
32	Besilato Anlodipino 10mg	Comp	3000	R\$ 1,11	R\$ 3.340,63
33	Besilato Anlodipino 2,5mg	Comp	3000	R\$ 0,77	R\$ 2.302,90
34	Besilato Anlodipino 5mg	Comp	4500	R\$ 0,57	R\$ 2.545,80
35	Brometo de Ipratrópio 20mcg/dose (frs c/ 10mL)	Sol. Aerosol	50	R\$ 19,72	R\$ 985,97
36	Budesonida 32mcg	Susp. Inalação	50	R\$ 12,42	R\$ 621,17
37	Budesonida 50mcg	Susp. Inalação	50	R\$ 25,62	R\$ 1.281,05
38	Budesonida 64mcg	Susp. Inalação	50	R\$ 20,28	R\$ 1.013,87



39	Butilbrometo Escopolamina 10mg	Comp	1500	R\$ 0,74	R\$ 1.107,92
40	Butilbrometo Escopolamina 10mg + Dipirona 250mg	Comp	5000	R\$ 0,53	R\$ 2.654,06
41	Butilbrometo Escopolamina 6,67mg/mL + Dipirona 333,4mg/mL	Solução Oral	200	R\$ 5,81	R\$ 1.162,61
42	Captopril 25mg	Comp	10000	R\$ 0,22	R\$ 2.186,22
43	Captopril 50mg	Comp	5000	R\$ 0,45	R\$ 2.244,06
44	Carbonato de Cálcio 500mg	Comp	5000	R\$ 0,73	R\$ 3.652,72
45	Carbonato de Cálcio 500mg + Colecalciferol 400UI	Comp	3000	R\$ 0,24	R\$ 729,60
46	Carvão Ativado 250mg	Comp	100	R\$ 0,67	R\$ 67,30
47	Carvedilol 12,5mg	Comp	4000	R\$ 0,98	R\$ 3.903,16
48	Carvedilol 25mg	Comp	6000	R\$ 1,04	R\$ 6.214,27
49	Carvedilol 3,125mg	Comp	5000	R\$ 0,65	R\$ 3.268,44
50	Carvedilol 6,25mg	Comp	5000	R\$ 0,69	R\$ 3.473,78
51	Cáscara Sagrada (<i>Rhamnus purshiana</i>) 20mg a 30mg de derivados hidroxiantracênicos expressos em cascarosídeo A (Cápsula 500mg)	Cáps	500	R\$ 1,50	R\$ 748,33
52	Cefalexina 250mg/5mL	Suspensão	200	R\$ 12,43	R\$ 2.486,07
53	Cefalexina 500mg	Cápsulas	5000	R\$ 0,98	R\$ 4.879,17
54	Cetoconazol 200mg	Comp	2000	R\$ 0,75	R\$ 1.496,29
55	Cetoconazol 20mg/g (bisnaga 30g)	Creme	200	R\$ 6,15	R\$ 1.229,77
56	Ciprofloxacino 500mg	Comp	3000	R\$ 1,07	R\$ 3.213,97
57	Claritromicina 500mg	Comp	300	R\$ 3,16	R\$ 947,60
58	Clindamicina 150mg	Cáps	300	R\$ 3,71	R\$ 1.113,41
59	Cloranfenicol 250mg	Comp	400	R\$ 1,67	R\$ 669,33
60	Cloridrato de Ondansetrona 4mg	Comp	2000	R\$ 1,65	R\$ 3.301,87
61	Cloridrato de Ondansetrona 8mg	Comp	1000	R\$ 3,58	R\$ 3.580,82
62	Cloridrato de Piridoxina 40mg	Comp	600	R\$ 1,49	R\$ 894,96
63	Cloridrato de Tetracaina 10mg/mL + Fenilefrina 1mg/mL (Colírio Anestésico) 10ml	Sol. Oftálmica	30	R\$ 31,42	R\$ 942,68
64	Cloridrato de Tetraciclina 500mg	Cáps	500	R\$ 0,72	R\$ 362,03
65	Cloridrato de Verapamil 120mg	Comp	2000	R\$ 0,78	R\$ 1.569,53
66	Cloridrato de Verapamil 80mg	Comp	2000	R\$ 2,04	R\$ 4.085,56
67	Dexametasona 0,1% (Creme Tópico) bisnaga	Creme	500	R\$ 3,90	R\$ 1.952,00
68	Dexametasona 0,1mg/mL (Elixir Frs 120mL)	Elixir	300	R\$ 9,87	R\$ 2.959,96
69	Dexametasona 1mg/mL+Neomicina+Polimixina B 6000UI/ml - 5ml	Sol. Oftalmológica	100	R\$ 22,73	R\$ 2.272,66
70	Dexametasona 4mg	Comp	2000	R\$ 0,78	R\$ 1.569,04
71	Dexclorfeniramina 0,4mg/mL (Adulto e Pediátrico)	Sol. Oral	500	R\$ 7,89	R\$ 3.943,49
72	Dexclorfeniramina 2mg	Comp	6000	R\$ 0,47	R\$ 2.790,20
73	Digoxina 0,25mg	Comp	1000	R\$ 0,28	R\$ 282,37
74	Dipirona 500mg	Comp	12000	R\$ 0,40	R\$ 4.795,20
75	Dipirona 500mg/mL (Solução Oral)	Sol. Oral	1000	R\$ 2,59	R\$ 2.588,74
76	Dipropionato de Beclometasona 200mcg/dose (Inalatório) frasco 100 doses	Pó p/ Inalação Oral	50	R\$ 46,26	R\$ 2.312,77
77	Dipropionato de Beclometasona 250mcg/dose (Inalatório)	Cápsulas p/ Inalação	50	R\$ 40,33	R\$ 2.016,29
78	Dipropionato de Beclometasona 400mcg/dose (Inalatório)	Sol. p/ Inalação	100	R\$ 23,34	R\$ 2.333,84
79	Dipropionato de Beclometasona 50mcg/dose (Inalatório)	Sol. p/ Inalação	50	R\$ 36,13	R\$ 1.806,74
80	Doxazosina 2mg	Comp	2000	R\$ 0,53	R\$ 1.053,84
81	Doxazosina 4mg	Comp	2000	R\$ 0,81	R\$ 1.629,40
82	Enalapril 10mg	Comp	8000	R\$ 0,29	R\$ 2.345,24
83	Enalapril 20mg	Comp	4000	R\$ 0,34	R\$ 1.372,36
84	Enalapril 5mg	Comp	6000	R\$ 0,36	R\$ 2.182,20



85	Enantato de Noretisterona 50mg/mL+Valerato de Estradiol 5mg/mL (Injetável)	Sol. Injetável	50	R\$ 26,49	R\$ 1.324,36
86	Enema de Glicerina 12% (Frasco 250mL)	Sol. Retal	50	R\$ 11,59	R\$ 579,70
87	Eritromicina 25mg/mL	Susp	50	R\$ 48,13	R\$ 2.406,53
88	Eritromicina 500mg	Comp	600	R\$ 43,76	R\$ 26.257,75
89	Espinheira-santa (<i>Maytenus ilicifolia</i> M.) 60mg a 90mg de taninos totais expressos em pirogalol	Susp. Oral	50	R\$ 25,43	R\$ 1.271,67
90	Espironolactona 100mg	Comp	2000	R\$ 0,93	R\$ 1.862,20
91	Espironolactona 25mg	Comp	5000	R\$ 0,53	R\$ 2.630,44
92	Espironolactona 50mg	Comp	3000	R\$ 0,78	R\$ 2.339,77
93	Finasterida 5mg	Comp	2000	R\$ 1,06	R\$ 2.121,49
94	Fluconazol 100mg	Cáps	500	R\$ 15,56	R\$ 7.777,80
95	Fluconazol 150mg	Cáps	600	R\$ 2,68	R\$ 1.608,76
96	Furosemida 40mg	Comp	10000	R\$ 0,26	R\$ 2.616,11
97	Glibenclamida 5mg	Comp	4000	R\$ 0,22	R\$ 865,73
98	Gliclazida 30mg	Comp	4000	R\$ 0,51	R\$ 2.041,07
99	Gliclazida 60mg	Comp	2000	R\$ 0,73	R\$ 1.458,69
100	Hidralazina 25mg	Comp	1000	R\$ 0,77	R\$ 772,04
101	Hidralazina 50mg	Comp	2000	R\$ 0,89	R\$ 1.784,29
102	Hidroclorotiazida 25mg	Comp	8000	R\$ 0,09	R\$ 685,60
103	Hidroclorotiazida 50mg	Comp	5000	R\$ 0,23	R\$ 1.136,67
104	Hidrocortisona 10mg/mL+Sulf. Neomicina 5mg/mL+Sulf	Sol. Otológica	50	R\$ 12,40	R\$ 620,22
105	Hidróxido de Alumínio 6% (60mg frs c/ 150ml)	Susp. Oral	50	R\$ 6,33	R\$ 316,42
106	Ibuprofeno 300mg	Comp	9000	R\$ 0,22	R\$ 2.020,90
107	Ibuprofeno 50mg/mL	Sol. Oral	600	R\$ 4,93	R\$ 2.960,47
108	Ibuprofeno 600mg	Comp	9000	R\$ 0,26	R\$ 2.329,20
109	Imiquimode 50mg/g	Creme	10	R\$ 73,70	R\$ 736,98
110	Isoflavona-de-soja (<i>Glycine max</i> L.) 75 mg de flavonas	Cáps	300	R\$ 4,08	R\$ 1.224,00
111	Isossorbida Dinitrato Sublingual 5mg	Comp	500	R\$ 0,60	R\$ 299,71
112	Isossorbida Mononitrato 20mg	Comp	3000	R\$ 0,44	R\$ 1.308,17
113	Itraconazol 100mg	Cápsulas	100	R\$ 1,58	R\$ 158,23
114	Ivermectina 6mg	Comp	300	R\$ 1,30	R\$ 390,26
115	Lactulose 667mg/ml (frs c/ 120mL)	Xarope	50	R\$ 10,13	R\$ 506,27
116	Levodopa 100mg + Cloridrato de Benserazida 25mg	Comprimidos birranhurados	1500	R\$ 1,49	R\$ 2.234,58
117	Levodopa 100mg + Cloridrato de Benserazida 25mg	Cápsulas	900	R\$ 2,10	R\$ 1.886,79
118	Levodopa 200mg + Cloridrato de Benserazida 50mg	Comprimido Liberação Modificada	900	R\$ 2,42	R\$ 2.181,30
119	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	Comp	450	R\$ 1,41	R\$ 634,75
120	Levotiroxina 100mcg	Comp	4500	R\$ 0,49	R\$ 2.192,45
121	Levotiroxina 25mcg	Comp	4500	R\$ 0,21	R\$ 955,10
122	Levotiroxina 38mcg	Comp	1500	R\$ 0,25	R\$ 371,35
123	Levotiroxina 50mcg	Comp	4500	R\$ 0,23	R\$ 1.049,25
124	Levotiroxina 75mcg	Comp	3000	R\$ 0,21	R\$ 616,07
125	Levotiroxina 88mcg	Comp	2500	R\$ 0,26	R\$ 650,42
126	Loratadina 10mg	Comp	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.958,83
127	Loratadina 1mg/mL (frs c/ 100mL)	Xarope	300	R\$ 3,10	R\$ 929,28
128	Losartana Potássica 50mg	Comp	9000	R\$ 0,50	R\$ 4.495,00
129	Maleato de Timolol 2,5mg/mL (0,25%)	Sol. Oftálmica	50	R\$ 12,77	R\$ 638,33
130	Metformina 500mg	Comp	10000	R\$ 0,64	R\$ 6.385,11
131	Metformina 850mg	Comp	3000	R\$ 0,58	R\$ 1.741,83
132	Metildopa 250mg	Comp	600	R\$ 0,61	R\$ 363,13



133	Metoclopramida 10mg	Comp	1500	R\$ 0,36	R\$ 547,40
134	Metoclopramida 4mg/mL (0,4% Sol. Oral) (frs c/ 10mL)	Sol. Oral	200	R\$ 4,19	R\$ 838,88
135	Metoprolol Succinato 100mg	Comp	1000	R\$ 1,95	R\$ 1.951,48
136	Metoprolol Succinato 25mg	Comp	3000	R\$ 0,92	R\$ 2.748,07
137	Metoprolol Succinato 50mg	Comp	4500	R\$ 0,91	R\$ 4.105,20
138	Metronidazol 250mg	Comp	1000	R\$ 0,54	R\$ 538,27
139	Metronidazol 500mg/5g	Creme Vaginal	50	R\$ 10,29	R\$ 514,48
140	Miconazol 20mg/g (tubo de 80gr)	Creme Vaginal	50	R\$ 7,84	R\$ 391,94
141	Morfina 30mg	Comp	600	R\$ 0,95	R\$ 570,62
142	Nifedipino 10mg	Comp	3000	R\$ 0,28	R\$ 827,87
143	Nifedipino 20mg	Comp	6000	R\$ 0,59	R\$ 3.516,00
144	Nistatina + Óxido de Zinco CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G (Pomada para assadura)	Creme	200	R\$ 15,25	R\$ 3.050,00
145	Nistatina 100.000 UI/mL (Susp. Oral frs 50mL)	Susp. Oral	50	R\$ 6,52	R\$ 326,21
146	Nistatina 100.000UI/g + Óxido de zinco 200mg/g (Pomada dermatológica)	Pomada	100	R\$ 8,24	R\$ 823,94
147	Nistatina 25.000UI/g (Creme vaginal 60g)	Creme	100	R\$ 8,32	R\$ 831,68
148	Nitrofurantoína 100mg	Cápsulas	600	R\$ 0,25	R\$ 152,05
149	Óleo Mineral 100% (frs c/ 100mL)	Solução	50	R\$ 5,53	R\$ 276,47
150	Omeprazol 20mg	Comp	10000	R\$ 0,86	R\$ 8.648,56
151	Palmitato de retinol 5000UI/g + Colecalciferol 900UI/g + Óxido de zinco 150mg/g (Pomada Dermatológica)	Pomada	50	R\$ 21,84	R\$ 1.092,08
152	Paracetamol 200mg/mL	Sol. Oral	300	R\$ 2,31	R\$ 691,79
153	Paracetamol 500mg	Comp	6000	R\$ 0,16	R\$ 941,00
154	Permanganato de Potássio 100mg	Comp	1000	R\$ 0,28	R\$ 276,95
155	Permetrina 1% (10mg Locão 60mL)	Locão	50	R\$ 4,42	R\$ 221,17
156	Permetrina 5% (50mg Locão 60mL)	Locão	50	R\$ 7,32	R\$ 365,77
157	Peróxido de Benzoíla 10%	Gel	50	R\$ 15,11	R\$ 755,42
158	Prednisona 20mg	Comp	3000	R\$ 0,53	R\$ 1.577,53
159	Prednisona 5mg	Comp	3000	R\$ 0,31	R\$ 933,77
160	Prometazina 25mg	Comp	5000	R\$ 0,32	R\$ 1.605,72
161	Propafenona Cloridrato 150mg	Comp	600	R\$ 0,98	R\$ 589,66
162	Propafenona Cloridrato 300mg	Comp	900	R\$ 0,96	R\$ 868,33
163	Propranolol 40mg	Comp	4000	R\$ 0,19	R\$ 758,84
164	Ranitidina 150mg	Comp	1500	R\$ 0,69	R\$ 1.033,40
165	Sais para Reidratação Oral	Sachê	1000	R\$ 2,92	R\$ 2.916,67
166	Salbutamol 100mcg (Spray c/200 doses) Adulto - Pediátrico (200 doses)	Aerosol	50	R\$ 11,33	R\$ 566,51
167	Salbutamol 2mg/5mL (Xarope frs 100ml)	Sol. Oral	100	R\$ 7,11	R\$ 711,22
168	Sinvastatina 20mg	Comp	10000	R\$ 0,51	R\$ 5.105,33
169	Sinvastatina 40mg	Comp	5000	R\$ 0,99	R\$ 4.945,89
170	Sulfato Ferroso (Equiv 25mg/mL Ferro Elementar) (frs c/ 30ml)	Sol. Oral	50	R\$ 3,51	R\$ 175,31
171	Sulfato Ferroso 40mg	Comp	5000	R\$ 0,19	R\$ 930,25
172	Teclozana 500mg	Comp	200	R\$ 6,59	R\$ 1.317,40
173	Tiamina - Vitamina B1 300mg	Comp	600	R\$ 0,39	R\$ 233,21
174	Vitamina C 500mg	Comp	5000	R\$ 0,40	R\$ 2.022,33
175	Vitamina C (frs c/ 20mL)	Gotas	300	R\$ 10,40	R\$ 3.119,84

R\$ 371.045,21



2 – DO TIPO DA LICITAÇÃO

A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Obrigatorio inclusão de marcas nos produtos.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A licitante vencedora ficará obrigada:

- a) Os itens licitados deverão ser entregues de forma parcelada, através de requisição no prazo de 05 dias, ou de acordo com as necessidades da Secretarias Municipais.
- b) A Contratada se co-responsabilizará pela total garantia dada pelo distribuidor, pela qualidade e marca dos produtos apresentados, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12.820 000



MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP

Contratada:

A empresa XXXXXXXXXXXX, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu(s) diretores ou sócios, com qualificação nome, RG, CPF, nacionalidade....., pelo presente instrumento, credencia procurador o(a) Sr.(a)nome, RG, CPF, nacionalidade....., para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório de Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 023/2022 da Prefeitura Municipal de Areias/SP, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Data e Local

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12.820 000



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO COM OS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
DECLARAÇÃO**

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços, processo nº 23/2022

Data e local.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO E SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Eu, _____ (nome completo) _____,
representante legal _____ da Empresa
_____, com sede à Rua _____, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, interessada em participar da licitação em
epígrafe que se processa no processo administrativo acima indicado
Prefeitura Municipal de Areias/SP, DECLARO, sob as penas da Lei:

a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declara, sob as penas da Lei, que se encontra em situação
regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere o inciso
XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu
quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de
trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda,
qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição
de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, assinados, apresentamos a presente proposta e declaramos que:

- 1) O produto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação do Anexo I – Descrição e quantidade dos produtos.
- 2) A presente proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do edital e seus anexos.
- 3) Proposta Comercial.
- 4) **Forma de Pagamento:** Conforme item 13 deste edital.

<i>PROPOSTA COMERCIAL PARA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022</i>	
(preenchida em papel timbrado da proponente)	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
E-mail	
Nome do Representante Legal	



Estado civil do Representante Legal		Nacionalidade do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal	
ITEM 01 – (Detalhamento do produto), conforme especificação técnica do Anexo I do Edital.	VALOR UNITÁRIO	R\$	
	VALOR TOTAL	R\$	
	Marca		
	Prazo de Garantia		
	Prazo de Entrega		
Prazo de Validade da Proposta	30 (trinta) dias		
Local de Entrega			
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objetivo da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.			

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

Retiramos site da Prefeitura Municipal de Areias/SP, o edital acima referido e estamos interessados em participar do certame e cientes de que a resposta deverá ser entregue No Setor de Licitações – ***Praça Nove de Julho, 202 , até às xxxxxx do dia xxxxxxxxxxxxxx.***

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Licitante Nome:

RG:

Empresa: Telefone: E-mail:

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao@areias.sp.gov.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



MINUTA DO CONTRATO N° XX

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP
Contratada:

Pelo presente instrumento publico de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Areias/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 45.195.963/0001-26, com sede nesta cidade, na praça Nove de Julho, 202, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO brasileiro, casado, Agente Político, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n° xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu representante legal xxxxxxxxxxxx, ajustam e convencionam, nos termos e para os devidos fins do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 023/2022**, as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nas condições e cláusulas que seguem:

FUNDAMENTO LEGAL:

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 023/2022, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, posteriores, e demais condições fixadas no instrumento convocatório.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Aquisição de medicamentos (Assistência Farmacêutica) para a Unidade Básica de Saúde Municipal, com entrega parcelada conforme a necessidade, e conforme especificação do Anexo I deste Edital.

Clausula Segunda – Da Duração do Contrato

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, ou até a entrega total do objeto licitado.

Clausula Terceira – Do Preço

3.1 O valor deste contrato é de R\$ _____ (_____)

Clausula Quarta – Das Condições de Pagamento

4.1 O valor da aquisição ora contratada está orçado em R\$(.....) conforme proposto pela contratada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº xx/2022, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

4.2 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente, no valor correspondente à entrega efetiva dos produtos, após o responsável indicado pela Prefeitura atestar o recebimento do objeto, conforme artigo 62 da Lei 4.320/64. Para o pagamento até o **dia 20**, as Notas Fiscais devem ser entregues do dia 1º (primeiro) ao dia 5 (cinco) do mês.

4.3 As Notas Fiscais devem ser emitidas no **valor mínimo** de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

4.4 Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta.

4.5 Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por



índice determinado pelo Governo Federal, nos termos acima descritos.

Clausula Quinta – Das Condições de Entrega e Garantia

5.1 Os objetos licitados deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

5.2 A Contratada se co-responsabilizará pela total garantia dada pelo fabricante, pela qualidade dos materiais, bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto defeituoso, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes

Clausula Sexta – Dos Recursos Orçamentários

6.1 As despesas decorrentes da presente avença, serão lançadas na conta da seguinte dotação orçamentária:

0204 – Secretaria Municipal de Saúde

0018– Assistência à Saúde Pública

2022 – Manutenção das Atividades Na Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.09 – Material Farmacológico

01 – Tesouro

020400 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0018.2022 – Manutenção das atividades na Secretaria
Municipal de Saúde

33.90.30.00 – Material de Consumo

01 – tesouro

301.0000- Saúde Geral

020400 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0018.2022 – Manutenção das atividades na Secretaria
Municipal de Saúde

33.90.30.00 – Material de Consumo

05– convênios federais

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



300.0003. PAB Fixo – Piso de Atenção Básica Fixo

020400 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0018.2022 – Manutenção das atividades na Secretaria

Municipal de Saúde

33.90.30.00 – Material de Consumo

05 – Convênios Federais

300.00610- programa melhoria de acesso e da Qualidade – PMAQ

Clausula Sétima – Da Responsabilidade da Contratada

7.1 Em caso de descumprimento por parte da contratada dos compromissos assumidos serão aplicadas as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

7.2 Pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital, ou por imperícia, poderá a Prefeitura Municipal de Areias/SP:

- a) rescindir unilateralmente o contrato;
- b) aplicar multa de 2% em caso de pagamento fora do dia de vencimento;
- c) aplicar juros de 0,02 % por dia de atraso de pagamento;
- d) determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

7.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

7.5 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla



defesa.

Clausula Oitava – Da Responsabilidade da Contratante

8.1 A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a análise do produto entregue, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente instrumento.

8.2 No caso de descumprimento de alguns dos itens deste contrato, a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo da aplicação da pena de multa.

Clausula Nona – Do Foro

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Queluz/SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer decisão judicial, que porventura se faça necessária e relativa ao presente Contrato.

Clausula Décima – Das Disposições Finais

10.1 A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização além dos valores devidos pela efetiva entrega dos equipamentos até a data da rescisão.

10.2 Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Queluz/SP, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 000



Areias, xxxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2022.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: licitacao@areias.sp.gov.br



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AREIAS

CONTRATO Nº XXX/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Assistência Farmacêutica) para a Unidade Básica de Saúde Municipal, com entrega parcelada conforme a necessidade, e conforme especificação do Anexo I deste Edital.

CONTRATADA:

CONTRATANTE:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Areias, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2022.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA
CONTRATANTE